



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

DATA PARA RECEBIMENTO/APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: de 19/08/2025 até o dia 21/08/2025, na sede da Câmara Municipal de Campos Borges, das 8h às 11h30, e das 13h30 às 17h, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@camaracamposborges.rs.gov.br.

PUBLICAÇÃO: Este aviso encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.camaracamposborges.rs.gov.br/categoria/publicacoes/editais>.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, IVO TIARAJU BORBA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; art. 39, § 1º, inciso III, alínea e, do Regimento Interno, em conformidade com o art. 75, inciso II, e § 3º, combinado com o disposto no Decreto Federal n. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que “Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado está abaixo do limite estipulado para serviços e compras, torna público que, considerando Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), e o Termo de Referência (TR), elaborados e devidamente aprovados, será realizado o processo de contratação direta, nos termos abaixo especificados:

1. Objeto

Contratação de empresa para a prestação de Serviços do Programa de Gerenciamento de Risco Ocupacional (PGR), incluindo elaboração de laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LIP); laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), e envio das informações relativas a saúde e segurança no trabalho por meio da plataforma do e-Social, S2240, para os Vereadores e Servidores inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e Servidores inscritos no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme detalhado no Termo de Referência.

2. Justificativa da Contratação Direta

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o disposto no Decreto Federal n. 12.343, de 20 de dezembro de 2024, que “Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta dar-se-á após análise das propostas de preço e demais documentos de habilitação apresentados por no mínimo 3 (três) fornecedores, as quais deverão estar em compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, com base na proposta que se mostrar economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, considerando, entre outros fatores:

- Qualidade e adequação dos serviços à necessidade da Câmara Municipal de Campos Borges;

Av. Maurício Cardoso, nº 389 - Centro - CEP 99.435-000

Fone:(54)3326-1152/1088 - E-mail: camara@camaracamposborges.rs.gov.br

www.camaracamposborges.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

- Opção mais adequada para o atendimento do interesse público.

3. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Os valores mensais pagos pela contratante à contratada serão de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação aplicável.

4. Publicidade e Transparência

Este aviso será publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, conforme previsto no art. 175 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, assegurando ampla publicidade aos atos administrativos.

5. Documentação Anexa

1. Anexo I: Termo de Referência (TR);
2. Anexo II: Modelo de proposta de preços;
3. Anexo III: modelo de declaração de que cumpre com os requisitos do edital;
4. Anexo IV: modelo de declaração de idoneidade para licitar ou contratar;
5. Anexo V: modelo de declaração de inexistência de vínculo;
6. Anexo VI: modelo de declaração ME/EPP;
7. Anexo VII: modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação relativos a não empregabilidade de menor de dezoito anos/cumprimento de exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência;
8. Anexo VIII: Minuta do Contrato Administrativo n..

5.1. Os anexos mencionados acima integram este aviso de contratação direta, sendo indispensáveis para a execução, acompanhamento e transparência da contratação.

Campos Borges/RS, 18 de agosto de 2025.

Ivo Tiaraju Borba de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Campos Borges/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de Serviços do Programa de Gerenciamento de Risco Ocupacional (PGR), incluindo elaboração de laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LIP); laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), e envio das informações relativas a saúde e segurança no trabalho por meio da plataforma do e-Social, S2240, para os vereadores e servidores inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e Servidores inscritos no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será regida pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas cláusulas e preceitos de direito público estabelecidas no contrato firmado entre as partes, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, pelas disposições deste Termo de Referência, tendo por fundamento razões de interesse público com base em estudo técnico preliminar que evidenciou a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços descritos no objeto acima, em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e da responsabilidade fiscal.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Forma de Seleção

3.1.1. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o disposto no Decreto Federal n. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que “Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que o valor estimado está abaixo do limite estipulado para serviços e compras.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

3.1.2. Um aviso será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, contendo o Termo de Referência, o modelo de proposta, e a lista de documentos necessários para habilitação, garantindo ampla divulgação e competitividade no processo.

3.1.3. As empresas interessadas terão o prazo de **03 (três) dias úteis** para enviar suas Intenção de propostas e a documentação de habilitação, conforme os critérios estabelecidos.

3.2. Requisitos de Habilidade

3.2.1. Habilidade Jurídica

3.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial de sua sede;

3.2.1.2. Microempreendedor Individual (MEI): apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com autenticidade verificável no portal do governo;

3.2.1.3. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): Entrega do ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento que comprove seus administradores;

3.2.1.4. Sucursais, filiais ou agências: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, incluindo averbação no local de operação;

3.2.1.5. Sociedade simples: apresentação do ato constitutivo registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, junto à comprovação da indicação de seus administradores;

3.2.1.6. Sociedade empresária estrangeira: apresentação do decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

3.2.1.7. Todos os documentos apresentados devem incluir suas alterações ou consolidações atualizadas.

3.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

3.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos estaduais e municipais, conforme a localização do fornecedor;

3.2.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

3.2.2.4. Certidão de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

3.3. Critérios de Seleção do Fornecedor

3.3.1. O critério de **menor valor global** será utilizado para seleção, desde que a proposta atenda integralmente às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3.2. Propostas consideradas inviáveis, incompatíveis com o objeto ou em desacordo com os padrões estabelecidos serão desclassificadas.

3.4. Critério de desempate:

3.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previsto em lei.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Valor Estimado

4.1.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

4.2. Preços Unitários Referenciais

4.2.1. Os valores mensais pagos pela contratante à contratada, considerando um prazo de vigência do contrato em 12 meses, serão de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), e incluem os seguintes serviços:

Contratação de empresa para a prestação de Serviços do Programa de Gerenciamento de Risco Ocupacional (PGR), incluindo elaboração de laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LIP); laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), e envio das informações relativas a saúde e segurança no trabalho por meio da plataforma do e-Social, S2240, para os vereadores e servidores inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e Servidores inscritos no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

4.3. Memória de Cálculo.

4.3.1. Os cálculos detalhados que embasam o valor estimado da contratação foram realizados com base em:

- a) Pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados;
- b) Compatibilidade dos serviços contratados com preços médios praticados no setor;
- c) Análise da natureza e da complexidade das atividades previstas no contrato.

4.4. Método de Cálculo

4.4.1. Os valores foram calculados considerando o seguinte:

- a) A duração do contrato, estabelecida em **12 (doze) meses**;



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

b) O custo mensal fixo de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) pela execução dos serviços descritos no OBJETO DA CONTRATAÇÃO constante acima;

c) Projeções financeiras compatíveis com a realidade do mercado local e nacional.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Dotação Orçamentária

5.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão devidamente alocadas no orçamento da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, para o exercício de **2025**, conforme relatório de dotações disponíveis que segue em anexo, a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para as despesas decorrentes desse Processo de Licitação, onde os mesmos serão provenientes da lei municipal nº 1.870, de 06 de dezembro de 2024, que “estima a receita e fixa a despesa do Poder Legislativo de Campos Borges para o exercício financeiro de 2025.

CONTA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
01	Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 720.573,47
01.01	Câmara Municipal e Unidade Subordinadas	R\$ 720.573,47
01.01.01.031.0001.2001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	R\$ 570.573,47
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.241,27

5.2. Compatibilidade com Planejamento Orçamentário

5.2.1 A contratação foi estruturada de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA), levando em conta:

a) Os limites financeiros disponíveis;

b) A classificação orçamentária destinada ao custeio de “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, conforme Relatório de Dotações Disponíveis que acompanha o presente processo licitatório.

5.3. Execução Orçamentária

5.3.1. Os pagamentos serão realizados conforme disponibilidade financeira e dentro do cronograma aprovado, respeitando os limites da dotação orçamentária prevista.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

6. DO PRAZO DO CONTRATO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratação de serviços acima descritos se dará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- 6.2. O pagamento dar-se-á após a emissão de nota fiscal mensal da prestação de serviço.

Campos Borges/RS, 18 de agosto de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Erica Juliana Toledo Buss

Diretor Geral da Câmara

Aprovado por:

Ivo Tiaraju Borba de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

ANEXO II

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

MODELO DE PROPOSTA

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS DE MERCADO

(Formulário de uso facultativo, podendo a empresa utilizar de modelo próprio, caso prefira)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

CIDADE/UF: _____

FONE/ WHATSAPP: _____

E-MAIL: _____

Item	Descrição	Mês	Val. Mensal	Sub-Total
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços do Programa de Gerenciamento de Risco Ocupacional (PGR), incluindo elaboração de laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LIP); laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), e envio das informações relativas a saúde e segurança no trabalho por meio da plataforma do e-Social, S2240, para os Vereadores e Servidores inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e Servidores inscritos no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).	12		
Total				

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazos de Vigência, Execução e Entrega: Conforme Termo de Referência

Declaro que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento/prestação dos serviços.

Local: de de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

CPF n.

OBS: Caso possua carimbo, carimbar com a identificação da empresa

Av. Maurício Cardoso, nº 389 - Centro - CEP 99.435-000

Fone:(54)3326-1152/1088 - E-mail: camara@camaracampoborges.rs.gov.br

www.camaracampoborges.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

ANEXO III

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa inscrita no CNPJ N°....., com sede na , na cidade de..... por meio de seu representante legal o(a) Sr (a)....., documento de identidade (RG) nº, inscrito(a) no CPF nº, residente e domiciliado na nº...., na cidade de, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre com todos os **Requisitos de Habilitação** exigidos no termo de referência que é parte integrante do Aviso de Contratação Direta, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores bem como que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local),.....de.....de

Assinatura representante legal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., com sede na....., nº....., na cidade de, por meio de seu representante legal o(a) Sr (a)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão) documento de identidade (RG) nº, inscrito(a) no CPF nº, residente e domiciliado na nº...., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local),.....de.....de

Assinatura do representante legal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., na cidade de, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), documento de identidade (RG) nº....., inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado na nº...., na cidade de, DECLARA, nos termos do disposto pelo art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local),.....de.....de

Assinatura do representante legal



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresainscrita no CNPJ nº....., com sede na, nº..... na cidade de, por meio de seu representante legal o Sr. (a)(nacionalidade), (estado civil), (profissão), documento de identidade (RG) nº....., inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na nº...., na cidade de, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 1º, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local),.....de.....de

Assinatura do representante legal



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

ANEXO VII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS A NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR DE DEZOITOS ANOS/CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na, nº,..... na cidade de, por meio de seu representante legal o Sr. (a),(nacionalidade), (estado civil), (profissão), documento de identidade (RG) nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na nº...., na cidade de, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Nos termos do disposto pelo art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, DECLARO o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local),.....de.....de

Assinatura do representante legal



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

Vinculado ao Processo de Licitação nº 006/2025 - Dispensa de Licitação nº 006/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS E A EMPRESA XXXXXXXXXX PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OCUPACIONAL (PGR), INCLUINDO ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP); LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), E ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO POR MEIO DA PLATAFORMA DO E-SOCIAL, S2240, PARA OS VEREADORES E SERVIDORES INSCRITOS NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) E SERVIDORES INSCRITOS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.553.287/0001-75, com sede na Avenida Maurício Cardoso, nº 389, bairro centro, Campos Borges/RS, telefone contato: (54) 3326-1152, endereço eletrônico: camara@camaracamposborges.rs.gov.br, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **IVO TIARAJU BORBA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, documento de identidade nº: 2080800143 SSP/PC RS, inscrito no CPF nº: 974.324.900-15, residente e domiciliado na Av. Maurício Cardoso nº 1.350, bairro centro, na Cidade de Campos Borges/RS – CEP 99.435-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n. **XXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXX**, por seu representante legal **YYYYYYY**, ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o Contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente, na melhor forma de direito e nos termos da **Dispensa de Licitação n. 006/2025 Processo de Licitação 006/2025**, regido

Av. Maurício Cardoso, nº 389 - Centro - CEP 99.435-000

Fone:(54)3326-1152/1088 - E-mail: camara@camaracamposborges.rs.gov.br

www.camaracamposborges.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

pela Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), conforme as cláusulas e preceitos de direito público estabelecidas no presente contrato, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. 1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de Serviços do Programa de Gerenciamento de Risco Ocupacional (PGR), incluindo elaboração de laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LIP); laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), e envio das informações relativas a saúde e segurança no trabalho por meio da plataforma do e-Social, S2240, para os Vereadores e Servidores inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e Servidores inscritos no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal contratado é de R\$ (.....), totalizando R\$ (.....) anuais.

2.2. Pagamento:

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA e atesto pela CONTRATANTE da execução dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do serviço do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CONTA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
01	Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 720.573,47
01.01	Câmara Municipal e Unidade Subordinadas	R\$ 720.573,47
01.01.01.031.0001.2001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	R\$ 570.573,47
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.241,27

CLÁUSULA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Direitos da CONTRATANTE:

4.1.1. Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

4.2. Direitos da CONTRATADA:

4.2.1. Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

4.2.2. Extinção do contrato, nas hipóteses previstas no art. 137, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/21.

4.3. Obrigações da CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se compromete a:

4.3.1. Fornecer informações e dados necessários para a execução dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos;

4.3.2. Garantir o pagamento dentro dos prazos estabelecidos neste contrato;

4.3.3. Colaborar com a CONTRATADA para a resolução de eventuais problemas técnicos ou de segurança, fornecendo o acesso necessário às suas infraestruturas de TI;

4.3.4. Notificar imediatamente à CONTRATADA sobre qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados que venha a ocorrer.

4.4. Obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA se compromete a:

4.4.1. Entregar os serviços descritos no objeto;

4.4.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares e legais;

4.4.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato, sendo designado fiscal do contrato a Servidora Josieli Morais, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Agente Administrativo Nível II da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.

4.4.4. Implementação de medidas de segurança cibernética adequadas para a proteção de dados sensíveis;

4.4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação.

4.4.6. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

5.2. **Reajuste:** Os valores estabelecidos no contrato serão reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA – MOTIVOS/HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Constituem motivos para a extinção do contrato:



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

-
- 6.1.1. Inexecução total ou parcial do contrato;
 - 6.1.2. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 6.1.3. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - 6.1.4. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - 6.1.5. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - 6.2. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, podendo acarretar, sem prejuízo das sanções previstas em lei, as seguintes consequências:
 - 6.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da Administração;
 - 6.2.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
 - 6.3. A extinção do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração
 - 6.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
 - 6.4.1. Devolução da garantia;
 - 6.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - 6.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.
 - 6.5. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta será responsável por indenizar a CONTRATANTE por eventuais danos causados pela falha na prestação dos serviços ou vazamento de dados.
 - 6.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I ao XII, do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 e multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, nos casos de, respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;

Av. Maurício Cardoso, nº 389 - Centro - CEP 99.435-000

Fone:(54)3326-1152/1088 - E-mail: camara@camaracampoborges.rs.gov.br

www.camaracampoborges.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

7.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

7.3. Suspensão temporária do contrato, por até 30 (trinta) dias, para a correção de falhas no serviço prestado;

7.4. Rescisão contratual, em caso de falhas repetidas que não sejam corrigidas no prazo acordado.

7.5. Além das penalidades previstas neste contrato, a Contratada estará sujeita também as sanções previstas nos art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

7.6. As penalidades previstas não excluem a responsabilidade da parte inadimplente por perdas e danos causados à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Espumoso/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campos Borges/RS, xx de xxxxxxxx de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS
IVO TIARAJU BORBA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX –

Testemunhas:

CPF n.

CPF n.